



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 80
EM 24/07/12 14:44
Skalet S. Paulo

PROJETO DE LEI Nº 80 /2012

Abre Créditos Suplementares no valor de R\$ 4.807.053,00 para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 4.807.053,00 (quatro milhões, oitocentos e sete mil e cinquenta e três reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção das Ações, Programas e Serviços Médicos e Odontológicos

10.302.0024.2.433-339030 – Material de Consumo.....1.500.000,00
10.302.0024.2.433-339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....3.307.053,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 4.807.053,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei serão os decorrentes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Construção de Unidades de Saúde

10.301.0024.1.072-449051 – Obras e Instalações.....3.500.000,00

Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde

10.301.0024.1.073-449051 – Obras e Instalações.....30.000,00

Desenvolvimento de Ações e Programas de Atenção Primária

10.301.0024.2.413-449052 – Equipamento e Material Permanente.....180.000,00
10.301.0024.2.413-339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....150.000,00

Desenvolvimento de Ações e Programas MAC/SAMU

10.302.0024.2.414-449052 – Equipamento e Material Permanente.....145.053,00

Manutenção das Ações, Programas e Serviços Médicos e Odontológicos

10.302.0024.2.433-449052 – Equipamento e Material Permanente.....210.000,00
10.302.0024.2.433-339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....500.000,00

Manutenção das Ações e Convênios com Entes Públicos

10.301.0024.2.437-449052 – Equipamento e Material Permanente.....92.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 4.807.053,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

EM 19/09/2012

Presidente